

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ARQUITETO

CONTRATANTE:

SHAPE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.318.434/0001-87, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Sala 608, Edifício Top Tower Anexo B, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu sócio-administrador, na forma de seu contrato social.

CONTRATADA:

SÁBATA RAAMA ALVES DA COSTA, brasileira, arquiteta e urbanista, inscrita no CAU/MT nº A282939-9, portadora do CPF nº 055.173.071-40, inscrita no CNPJ nº 60.003.251/0001-51, residente e domiciliada na Rua Guaira, nº 1912, Jardim Curitiba, Sinop/MT, CEP 78555-817.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa que atua nas áreas de engenharia, geotecnologia, geoprocessamento, desenvolvimento de sistemas e atividades técnicas correlatas, contrata a CONTRATADA para a prestação de serviços profissionais compatíveis com sua formação e habilitação técnico-profissional, obrigando-se esta a assumir a Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MT, nos termos da Lei Federal nº 12.378/2010.

Parágrafo único. Os serviços compreendem atividades técnicas de arquitetura e urbanismo, incluindo, mas não se limitando a: assessoria técnica, consultoria, coordenação e acompanhamento técnico, validação de projetos, suporte técnico especializado e demais atividades compatíveis com as atribuições profissionais da CONTRATADA, necessárias à regularidade das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE indicará a CONTRATADA como Responsável Técnica junto ao CAU/MT, cabendo à CONTRATADA efetuar o competente Registro de Responsabilidade Técnica RRT de Cargo/Função, o qual integrará o presente contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor ajustado entre as partes, respeitado o salário mínimo profissional vigente, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE as retenções tributárias e previdenciárias eventualmente incidentes, conforme legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor da remuneração será reajustado anualmente, contado da data da assinatura deste contrato, com base no IGPM/FGV, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a indenização correspondente ao período, caso não haja o cumprimento do aviso prévio.

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram expressamente que não existe vínculo empregatício entre si, tratando-se de prestação de serviços de natureza autônoma, assumindo a CONTRATADA inteira responsabilidade técnica pelos serviços prestados, respondendo por eventuais atos de imprudência, negligência ou imperícia, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços efetivamente prestados, o CONTRATADO fará jus à remuneração correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora técnica trabalhada, ou conforme valores definidos em ordens de serviço, propostas específicas ou contratos acessórios

Cuiabá/MT, 29 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO LEITE DIAS
Data: 29/01/2026 10:52:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHAPE TECNOLOGIA LTDA
Representante Legal: **Roberto Leite Dias**
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br SÁBATA RAAMA ALVES DA COSTA
Data: 29/01/2026 11:14:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÁBATA RAAMA ALVES DA COSTA
Arquiteta e urbanista
CAU/MT nº A282939-9
CONTRATADA

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[🏠](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ARQUITETO_SABATA_SHAPE_-_Contrato_Prestacao_Servicos_assinado.pdf

Hash: 10ee3c6c1fa8df60cf995aae6cb62374ce0501134bf8f5b5578b6c11c8864efc

Data da validação: 29/01/2026 17:39:57 BRT

 Informações da Assinatura:

Assinado por: ROBERTO LEITE DIAS

CPF: ***.318.541-**

Nº de série de certificado emitente: 0xccb46c88f1129a7f

Data da assinatura: 29/01/2026 10:52:53 BRT



Assinatura aprovada.

 Informações da Assinatura:

Assinado por: SABATA RAAMA ALVES DA COSTA

CPF: ***.173.071-**

Nº de série de certificado emitente: oxfd9b4ce8aa280fc4

Data da assinatura: 29/01/2026 11:14:44 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar



ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



ASSUNTOS



[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)



ACESSO À INFORMAÇÃO



[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

[CENTRAIS DE CONTEÚDO](#)



[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

[CANAIS DE ATENDIMENTO](#)



[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[REDES SOCIAIS/CANAIS](#)



[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

[CERTFORUM](#)

REDES SOCIAIS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

